

PROJETO DE LEI N° 4923/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018 para modificar o valor à entidade com repasse financeiro na modalidade contribuição.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.11.02.13.392.0005.2.0147 - Apoio a Projetos Culturais, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 2378, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º Para dar complemento à movimentação suplementa a dotação orçamentária 01.11.01.13.392.0005.2.0153 - Produção e Promoção Cultural, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 2993, em igual importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de junho de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

| Contribuição | | | | |
|--|----------|-------|------------------------------------|-----------|
| | | | | ... |
| Função ... | | | | ... |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| Função 13 - Cultura (Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 - Difusão Cultural) | | | | ... |
| Subfunção | Programa | Ficha | Entidade | |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... | ... |
| 392 | 5 | 2993 | Associação Peleja Criação Cultural | 53.000,00 |

MENSAGEM N° 220, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que “**altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona**”.

O presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil, para adequação da referida lei a fim de possibilitar o repasse de recursos públicos à Associação Peleja Criação Cultural.

De acordo com os documentos que instruem o processo administrativo nº 7.565, de 13 de maio de 2019, o repasse financeiro, na modalidade Contribuição, deverá ser complementado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pois há uma previsão orçamentária de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o que totalizará o montante de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Com efeito, a pretensão do Município é de possibilitar o repasse desse valor à OSC para cobrir as despesas artísticas culturais da 11ª edição do Festival Marreco, evento tradicional e um dos principais festivais de música independente no Estado de Minas Gerais.

Diane dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação, em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de junho de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal